

**PORTARIA Nº 242, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 274/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ULTRANET COMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, cujo objeto é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra ótica com velocidade de 600 megabytes, incluso locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4 Ghz, 5 anos de garantia.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Caio Aristófanos Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jerry Araújo da Silva	2817

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanos Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 273/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ULTRANET COMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, cujo objeto é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra ótica com velocidade de 600 megabytes, incluso locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4 Ghz, 5 anos de garantia.

Tuntum/MA, 08 de agosto de 2022.

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES
Fiscal

JERRY ARAÚJO DA SILVA
Suplente

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 274/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ULTRANET COMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, cujo objeto é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra ótica com velocidade de 600 megabytes, incluso locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4 Ghz, 5 anos de garantia.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Caio Aristófanos Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jerry Araújo da Silva	2817

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanos Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 274/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ULTRANET COMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, cujo objeto é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra ótica com velocidade de 600 megabytes, incluso locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4 Ghz, 5 anos de garantia.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b79190e7bae112f3e1f41629e097301636a34e30

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

